ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

MENSAGEM

Excelentíssima Senhora
ANELISE LIZ DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Mostardas
Assunto: Projeto de Lei 120/2021

Senhora Presidente:

O presente projeto de lei tem por objetivo solicitar autorização legislativa para abertura de Crédito Suplementar para pagar despesas referente a combustíveis, seguros, passagens e tarifas como: água, luz e telefone que tiveram um aumento elevado nos preços no decorrer do ano.

A redução no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) diz respeito a saldo que sobrará na devida rubrica, tendo em vista que o devido valor foi contemplado na emenda parlamentar do Deputado Jerônimo Goergen.

Diante do exposto submetemos o presente projeto de lei em REGIME DE URGÊNCIA para apreciação, análise e posterior votação.

Mostardas, 29 de setembro de 2021.

MOISES BATISTA PEDONE DE SOUZA:93800207087
Assinado de forma digital por MOISES BATISTA PEDONE DE SOUZA:93800207087
Dados: 2021.10.04 15:41:37 -03'00'

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Recebi em 04/10/2021 15:48
Lauro Luiz L. da Silva
Oficial Administrativo
Matrícula 32...

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

PROJETO DE LEI Nº 120/2021

29 de setembro de 2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA COBERTURA DE DESPESA DOS PROGRAMAS ABAIXO RELACIONADOS

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

L E I :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Suplementar** no valor de **R$ 258.600,00 (Duzentos e cinquenta e oito mil e seiscentos reais),** destinado à cobertura de despesa com a seguinte classificação:

CRÉDITO SUPLEMENTAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Recurso: 0040-RECURSO ASPS
09011012203002.061000-MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE DA SECRETARIA MUN.DE SAÚDE
09011012203002.061000-3.3.90.39.00.00.00-(0919)- Outros Serviços de Terceiros-Pes. Jurídica...R$ 30.000,00
09011012203002.061000-3.3.90.39.99.00.00-(4163)- Outros Serviços de Terceiros-Pes. Jurídica...R$ 100.000,00
TOTAL.....R$ 130.000,00

09011012203002.063000-PAGAMENTOS DE TARIFAS
09011012203002.063000-3.3.90.39.00.00.00-(0925)-Outros Serviços de Terceiros-Pes. Jurídica...R$ 14.000,00
TOTAL.....R$ 14.000,00

09011030103002.062000-TRANSPORTE PARA ATENDIMENTO ESPECIALIZADO
09011030103002.062000-3.3.90.33.00.00.00-(0816)-Passagens e Despesas com Locomoção.....R$ 100.000,00
TOTAL.....R$ 100.000,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Recurso: 1170-RECURSO FMAS-REC.PRÓPRIOS
11010824403502.083000- PAGAMENTOS DE TARIFAS
11010824403502.083000-3.3.90.39.00.00.00-(1141)-Outros Serviços de Terceiros-Pes. Jurídica...R$ 14.600,00
TOTAL.....R$ 14.600,00

TOTAL GERAL.....R$ 258.600,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

PROJETO DE LEI Nº 120/2021

29 de setembro de 2021

Art. 2º - Os créditos a que se referem o artigo anterior serão cobertos pela reduções das dotações orçamentárias abaixo especificadas :

09011030200672.101000-CONVÊNIO HOSPITAL SÃO LUIZ DE MOSTARDAS

09011030200672.101000-3.3.90.39.00.00.00-(0896)-Outros Serviços de Terceiros-Pes. Jurídica...R$ 150.000,00

11010812203502.081000-GERÊNCIA DE REC.HUMANOS DA SEC.ASSIST.SOCIAL

11010812203502.081000-3.1.90.04.99.00.00-(1165)-Outros Contratos por Tempo Determ..... R$ 14.600,00

13019999909999.999000-RESERVA DE CONTINGÊNCIA

13019999909999.999000-9.9.99.99.00.00.00-(1308)-RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....R$ 94.000,00

TOTAL GERAL.....R$ 258.600,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS,

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE